



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.237/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Operação
de Crédito e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.0146 – Aquisição de Frota de Veículos para Limpeza Pública – Op.de Crédito

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
----------------------	------------------------------------	----------------

TOTAL		R\$ 350.000,00
--------------	--	-----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, os provenientes de operação de crédito, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno - Principal

Elemento de Despesa:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Rubrica : 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.00.000000

Valor : R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Março de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal